



**DECRETO Nº 3.386,  
De 02 de Maio de 2023.**

**“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial “Dona Chica”, na Rua Projetada, nº 65, perfazendo a área de 1.195,00 m<sup>2</sup> da Quadra B, Lote 06D, matrícula nº 18.858 do CRI de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; carga e descarga; e transporte rodoviário de mudanças.

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;





CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Projetada, nº 65, Distrito Industrial, com área de 1.195,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa e cinco metros quadrados), Lote 06D, Quadra B, matrícula nº 18.858 do CRI de Perdizes/MG, à empresa **WE TRANSPORTE -ME**, inscrita no CNPJ sob o número 42.192.180/0001-09, representada pelo sócio proprietário **Elcimar Pedro da Silva**, portador do CPF sob o nº 050.465.186-27 e RG nº MG-10.765.960, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 01 de Maio de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.





**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2023.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**Prefeito Municipal**

